

**PORTARIA N° 06/2023, de 05 de outubro de 2023.**

**Designa a Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio – CPTCP competente para exercer as funções descritas no Decreto Federal n°. 9.373, de 11 de maio de 2018.**

O Presidente do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas SP/PR – Conrerp 2ª Região - no uso das atribuições definidas pelo art. 53 do Regimento Interno, bem como com as instruções emanadas do Tribunal de Contas da União, notadamente aquelas relativas ao princípio da economicidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designa a Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio – CPTCP e seus membros Conselheiros, **Érica Bassi Rocha da Silva - CONRERP/2ª – 4551, José Augusto dos Santos Magalhães - CONRERP/2ª – 4647** e como Suplente **Aline Bezerra da Silva - CONRERP/2ª – 4024**, competentes para exercer as funções descritas no Decreto Federal n. 9.373, de 11 de maio de 2018.

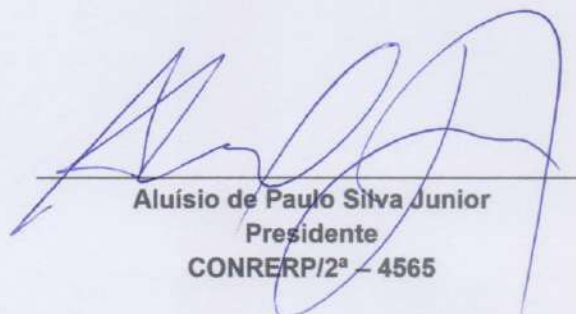
Art. 2º - Compete a CPTCP, classificar, avaliar e sugerir a destinação final dos bens do Conrerp2.

Parágrafo único. Comprovada a existência física de bens irrecuperáveis, desnecessários, inservíveis, supérfluos, obsoletos, ociosos, antieconômicos ou imprestáveis, a comissão deverá declarar essas situações em seu parecer e, adotar as medidas cabíveis a cada caso determinando sua destinação ou disposição final

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e remessa aos membros do Conrerp 2ª Região.

São Paulo, 05 de outubro de 2023.



**Alúcio de Paulo Silva Junior**  
Presidente  
CONRERP/2ª – 4565